



ANO XXXI - Maceió/AL, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026 - Nº 7446

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**
**PORTARIA SEDIGI Nº. 016/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO
DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA SEDIGI Nº. 015/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia 10 de Julho de 2026, que concedeu diárias em favor do do beneficiário: EDUARDO MAMEDES MARTINIANO MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:286CCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 095/2026.

PROCESSO	12200.58016.2024
PROCESSO RECURSO	12200.46366.2026
ASSUNTO	DISPENSA DE DÉBITO
RECORRENTES	IRAE CARDOSO
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRO RELATOR 2ª INSTÂNCIA	FREDERICO GONDIM C. DE ALBUQUERQUE
CONSELHEIRA RELATORA 2ª INSTÂNCIA	MARIA JOSÉ SOBRAL TOMAZ

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. TRIBUTÁRIO. ISSQN. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. INSCRIÇÃO ATIVA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CELETISTA COM JORNADA INTEGRAL (44H SEMANAIS / 220H MENSAIS). INCAPACIDADE PRODUTIVA EXAURIDA. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM AFASTADA. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. COBRANÇA INDEVIDA. **RECURSO PROVIDO. VOTO-VISTA DIVERGENTE**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **IRAE CARDOSO** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento, por unanimidade com o voto vista da relatora que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 14 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1980EAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 041/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 21 de julho de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. OLIVEIRA E ALBUQUERQUE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO RECURSO: 12200.32932.2026
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO TFL

2. JOSÉ GILSON MELO CUNHA
PROCESSO RECURSO: 12200.22311.2026
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO ITBI

3. ANTONIETTA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO RECURSO: 12200.97611.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITO

4. HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
PROCESSOS RECURSO: 12200.75593.2025
ASSUNTO: DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23E556BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0378/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 11100.57308/2026,

RESOLVE:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO DA LOTAÇÃO da servidora **THAYSA LOPES DÓRIA GATTO**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL** para esta

municipalidade de acordo com o Ofício nº. 061/2026-GP, ocupante do cargo de Odontóloga, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, retroagindo à 28 de junho de 2026 até o dia 28 de junho de 2027, em conformidade com o Convênio nº. 017/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL**.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4F278EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.48043.2025.

DAS PARTES: OMUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e empresa **KLAO ENGENHARIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob p nº. 24.940.808/0001-17.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a adequação de projeto e planilha orçamentária do Contrato nº. 010/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA GROTA IPANEMA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**.

DA PRORROGAÇÃO:

VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado da data de seu vencimento, em 25 de julho de 2026, levando o vencimento para 25 de julho de 2027.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 13(treze) meses ao prazo de execução do ora aditado, contado da data de seu vencimento, em 29 de abril de 2026, levando o vencimento para 29 de maio de 2027.

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 3200.48043.2026.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E017BD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.68183.2025.

DAS PARTES: OMUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a empresa **KLAO ENGENHARIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.940.808/0001-17.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a adequação de projeto e planilha orçamentária do Contrato nº. 010/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA GROTA IPANEMA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**.

DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidas os itens da planilha orçamentária, conforme Anexo I deste aditivo, no valor de R\$ 4.209.658,62, configurando um acréscimo de 23,96% do valor inicial contratado, a ser pago nos termos do novo cronograma físico financeiro - Anexo II.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente aditivo será de R\$ 4.209.658,62 (quatro milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), culminando a alteração do valor do contrato para R\$ 21.779.623,87 (Vinte e um milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO: Função Programática: 20.002.15.451.0011.2180- Melhoria Da Infra Estrutura Urbana. RA - 09; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio; Fonte de Recursos: 2.5.00.000001- Recurso Próprio - Não Vinculados de Impostos recuro de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1.5.01.000030 - Outros Recursos Não Vinculados Fonte de Recursos: 1.5.01.000035 - Outros Recursos Não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais; Fonte de Recursos: 2.5.01.000035 - Outros Recursos Não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais E Extra Patrimoniais -Rec. Execício Anterior; Fonte de Recursos: 1.7.54.000755- Operações De Crédito - CEF - Contrato Nº06119746-27/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b", e seu §1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do Contrato, bem como nas justificativas constantes no processo administrativo nº. 3200.68183.2025.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3A009EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0206/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **MARIA JOSÉ AZEVEDO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.047.188-**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.20456.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.23683.2026.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98715EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0207/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **VIRGILIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***. . 267.468-**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.24013.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.23673.2026.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1DE0E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0208/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.26529.2025	EDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	***.083.024-**
13000.26478.2025	ANA CARLA SILVA LIMA	***.483.064-**
13000.82871.2025	ELIENE DOS SANTOS MUNIZ	***.415.585-**
13000.100799.2024	WANDERLEY PEREIRA TENÓRIO DA SILVA	***.252.904-**
13000.64645.2024	EDILMA DOS SANTOS SILVA	***.464.294-**
13000.114162.2024	EDJANE FRANCISCO DA SILVA	***.941.824-**

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4FA9E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0209/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **LARISSA BRÁZ DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.570.482/0001-08, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação requerida no processo administrativo nº 13000.121032.2023.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:646DB048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0210/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **MURILO PIMENTEL PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.339.065/0002-21, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação requerida no processo administrativo nº 3500.111163.2023.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C73BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.52502.2026 /
AUTOS Nº 0727283-49.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.52502.2026 / AUTOS Nº 0727283-49.2025.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EB4BCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.67256.2026 /
AUTOS Nº 0718730-76.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.67256.2026 / AUTOS Nº 0718730-76.2026.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7C9549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.69243.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.69243.2026

Objeto: TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F13ED707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.73906.2026 /
AUTOS Nº 0724530- 85.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.73906.2026 / AUTOS Nº 0724530-85.2026.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5FB936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.75692.2026 /
AUTOS Nº 0729080-26.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.75692.2026 / Autos nº 0729080-26.2026.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) horas, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com
 Telefone: (82) 3312-5457.
 Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS
 Térreo.
 CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.
 Coord. Geral de Compra e Suprimentos.
 Assessora Técnica Judicial

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:06A3FC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 82141.2026
AUTOS Nº 0742994-94.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:
 PROCESSO Nº 5800. 82141.2026/ AUTOS Nº 0742994-94.2025.8.02.0001

Objeto: NUTRI RENAL 2.0 PARA TRATAMENTO CONSERVADOR OU FRESUBIN LP PARA TRATAMENTO CONSERVADOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
 E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com
 Telefone: (82) 3312-5457.
 Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS
 Térreo.
 CEP: 57020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
 Assistente Administrativo
 Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:92FAFE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 83523.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 83523.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:
 E-mail: wellensmsal@gmail.com
 Telefone: (82) 3312-5457.
 Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.
 CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE
 Assessora Técnica
 Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:88DF2371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 83546.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 83546.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:
 E-mail: wellensmsal@gmail.com
 Telefone: (82) 3312-5457.
 Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.
 CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE
 Assessora Técnica
 Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:E9E7D406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 83563.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 83563.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:
 E-mail: wellensmsal@gmail.com
 Telefone: (82) 3312-5457.
 Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.
 CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE
 Assessora Técnica
 Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:E05FF512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 83584.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 83584.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC38649F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 83789.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 83789.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EBEC2456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 83804.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 83804.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D157AFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 84283.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 84283.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E40C1543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 84296.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 84296.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AE55845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800. 84311.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 84311.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE64434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.8448.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.8448.2025

Objeto: TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8BD2354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 057/2026 MACEIÓ/AL, 07 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.16320/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE URGÊNCIA 24 HORAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA (UPA 24H DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE (BENEDITO BENTES), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026 e, considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's e de sua regulamentação pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal 9.121 de 26 de outubro de 2021 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

I – Analisar, avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, observados os critérios, requisitos e condições nele estabelecidos;

II – Verificar a conformidade das propostas com o objeto, as metas, o plano de trabalho e demais exigências previstas no edital e na legislação aplicável;

III – Proceder à classificação das propostas, mediante atribuição de pontuação e emissão de parecer técnico, quando cabível;

IV – Solicitar esclarecimentos, complementações ou ajustes às OSCs participantes, quando expressamente permitidos pelo edital e pela legislação aplicável, assegurados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência;

V – Analisar e decidir sobre os recursos administrativos interpostos contra os atos praticados no curso do procedimento de seleção, observadas as competências legais e regulamentares;

VI – Elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados durante o processo seletivo;

VII – Encaminhar à autoridade competente o resultado final do julgamento, acompanhado da respectiva documentação, para homologação e demais providências cabíveis;

VIII – Adotar as medidas necessárias para assegurar a regularidade, a transparência, a publicidade e a observância dos princípios que regem a Administração Pública e as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

RHOMMEL HOLANDA ROCHA BARROS - CPF Nº. 065.466.214-28, que a presidirá
EDERISE REGO LIMA NOVAIS - CPF Nº. 028.818.514-52
YASMIM MARIA ALVES DA SILVA - CPF Nº. 077.4546
VANESSA RAELLY DA COSTA SILVA, - CPF Nº. 107.788.224-60.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os prazos de trabalho da Comissão de Seleção, aqueles definidos no Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2025.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde do Município de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F0918DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 063/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto aos procedimentos auxiliares e aos princípios aplicáveis às contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as normas do **MINISTÉRIO DA SAÚDE** que disciplinam o **PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS**, especialmente aquelas referentes aos componentes ambulatorial e cirúrgico;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para seleção de prestadores de serviços de saúde interessados na execução das ações DO **PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS**, financiado com recursos transferidos pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE** ao **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**;
CONSIDERANDO que a Portaria SMS/GAB nº 060/2026 estabelece que a análise das propostas e documentos apresentados pelos interessados será realizada por **COMISSÃO DE SELEÇÃO** especialmente designada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** responsável pelo processamento e julgamento do chamamento público destinado à seleção de prestadores de serviços de saúde para celebração de Termos de Execução no âmbito do **PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS**, sob a presidência do primeiro:

I – JANAÍNA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL, Diretora Técnica das Linhas Prioritárias de Saúde, matrícula nº 976759-2 – Presidente;

II – MORGANA THEREZA GOMES DE OLIVEIRA, Assessora Técnica de Regulação, matrícula nº 975199-8 – Membro;

III – CARLEANDRO CLAUDINO FIDELIS, Agente de Gestão, matrícula nº 942817-8 – Membro.

IV -SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO, Assessora Técnica – Jurídica, matrícula 980006-9.

Art. 2º Compete à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**:

I – receber, analisar e julgar as propostas e documentos apresentados pelos interessados;

II – promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, quando admitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório;

III – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e às condições de participação previstas na Portaria que regulamenta o Programa;

IV – elaborar atas, pareceres, relatórios e demais documentos necessários à instrução do procedimento;

V – decidir, por maioria simples de seus membros, sobre a habilitação ou inabilitação das propostas, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

VI – analisar recursos administrativos eventualmente interpostos, emitindo parecer para decisão da autoridade competente;

VII – praticar os demais atos necessários ao regular processamento do chamamento público.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão dos trabalhos referentes ao chamamento público, inclusive análise de recursos, sem prejuízo de eventual prorrogação ou nova designação por ato da autoridade competente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, observadas a legislação aplicável e as normas do **PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0FC4BC3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 61982026. / PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO Nº. 12000.64350.2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente **NOTIFICA** o Sr. **JOSÉ NEWTON M. IMBUZEIRO**, portador do CPF/MF sob o nº. **004.708.804-49**, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 12000.64350.2026**, decorrente da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 61982026**, por abandono do imóvel inscrito na Prefeitura sob o nº. 29356245, aonde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Limpar o imóvel
2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza.
3. Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos proveniente da limpeza à ALURB no prazo de 15(quinze) dias.
4. Os prazos supramencionado têm inícios com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e correm apenas em dias úteis.
5. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2F855B8D

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 292 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Morris Albert Silva Taveiros

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.83506.2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 05001050100688263), em favor do segurado **MORRIS ALBERT SILVA TAVEIROS**, portador da matrícula n. 925566-4 e do CPF n. 020.941.594-00, servidor público municipal ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	19/08/1996 a 30/08/1997	01 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s)
LOJAS RIACHUELO SA	22/11/1999 a 31/12/2000	01 ano(s), 01 mês(es) e 09 dia(s)
ALGODOEIRA SERTANEJA LTDA - MASSA FALIDA	06/05/2002 a 02/06/2003	01 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s)
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	01/12/1996 a 31/12/1996	0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		1173 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		03 ano(s), 02 mês(es) e 18 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CE3520E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 293 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Inaldo Severiano Bastos

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.82206.2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 15001030100001203), em favor do segurado **INALDO SEVERIANO BASTOS**, portador da matrícula n. 7399-7 e do CPF n. 140.049.844-91, servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SILVIO LIMA TECIDOS S/A	01/12/1973 a 18/02/1974	0 ano(s), 02 mês(es) e 18 dia(s)
GAZ DE ALAGOAS SOCIEDADE ANONIMA	14/07/1975 a 16/07/1977	02 ano(s), 0 mês(es) e 03 dia(s)
EMPRESA TECNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LIMITADA	21/11/1977 a 30/01/1978	0 ano(s), 02 mês(es) e 10 dia(s)
ELETRICOMERCIAL LTDA	01/06/1983 a 10/08/1984	01 ano(s), 02 mês(es) e 10 dia(s)
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACEIÓ	12/07/1985 a 11/02/1992	0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
MUNICIPIO DE MACEIÓ	12/07/1985 a 11/02/1992	06 ano(s), 07 mês(es) e 0 dia(s)
VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES SC IMUNILAR	01/08/1989 a 28/02/1991	0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		3721 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		10 ano(s), 02 mês(es) e 11 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:979517DA

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 294 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Antônio Francisco de Lima

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.74181.2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 09001120100082269), em favor do segurado **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA**, portador da matrícula n. 2592-5 e do CPF n. 287.560.884-34, servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CONCIC ENGENHARIA SA	23/02/1981 a 27/11/1981	0 ano(s), 09 mês(es) e 05 dia(s)
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	01/02/1982 a 31/12/1989	0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
MUNICIPIO DE MACEIÓ	01/02/1982 a 11/02/1992	10 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA	01/02/1982 a 11/02/1992	0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		3936 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		10 ano(s), 09 mês(es) e 16 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5167AB85

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 295 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado José Carlos da Silva Santos

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.74110.2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 18001060100125260), em favor do segurado **JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador da matrícula n.

22176-7 e do CPF n. 421.814.024-34, servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, lotado na **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DE
J F SERVICOS GERAIS LTDA	09/08/1993 a 15/02/1995		01 ano(s), 06 mês(es) e 07 dia(s)	
LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	08/03/2000 a 08/02/2001		0 ano(s), 11 mês(es) e 01 dia(s)	
TEMPO TOTAL EM DIAS			888 dia(s)	
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			02 ano(s), 05 mês(es) e 08 dia(s)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE09C95B

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 296 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Cícero Ferreira da Silva

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.64730/2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 05001050100139260), em favor do segurado **CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, portador da matrícula n. 8962-1 e do CPF n. 520.838.704-25, servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar/Apoio Administrativo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DE
MUNICIPIO DE MACEIO	01/07/1985 a 11/02/1992		6 ano(s), 7 mês(es) e 11 dia(s)	
GAZ DE ALAGOAS SOCIEDADE ANONIMA	01/09/1986 a 30/04/1987		0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)	
SETTON & SETTON LTDA	05/10/1987 a 31/12/1987		0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)	
NELSON O MENEZES & CIA LTDA	10/06/1988 a 31/12/1988		0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)	
NELSON O MENEZES & CIA LTDA	10/07/1988 a 01/06/1989		0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)	
CLAUDINI COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	01/11/1990 a 04/08/1996		4 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s)	
TEMPO TOTAL EM DIAS			4049 dia(s)	
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			11 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58103DDD

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 297 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Maria Cícera dos Santos de Oliveira

O DIRETOR- PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.78816.2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 16001120100417242), em favor da segurada **MARIA CÍCERA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula n. 20097-2 e do CPF n. 457.722.904-87, servidora pública municipal ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DE
SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA	03/09/1985 a 01/08/1988		02 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s)	
TEMPO TOTAL EM DIAS			1059 dia(s)	
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			02 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A228B28

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 298 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado José Roland Costa Freire

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.77847.2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Marinha do Brasil (Certidão n. 211/2026), em favor do segurado **JOSÉ ROLAND COSTA FREIRE**, portador da matrícula n. 943587-5 e do CPF n. 411.380.234-34, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MARINHA DO BRASIL	01/07/1985 a 01/07/1986	01 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		366 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C26A9A4**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**
PORTARIA N. 299 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Gilvan Alves Barbosa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.76103/2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 02001010100060268), em favor do segurado **GILVAN ALVES BARBOSA**, portador da matrícula n. 21986-0 e do CPF n. 584.547.644-53, servidor público municipal ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DE
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	19/01/1987 a 02/07/1987		0 ano(s), 5 mês(es) e 14 dia(s)	
KIRTON BANK S/A – BANCO MULTIPLO	03/01/1989 a 09/07/1998		9 ano(s), 6 mês(es) e 7 dia(s)	
TEMPO TOTAL EM DIAS			3.636 dia(s)	
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			09 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0359FAF**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**
PORTARIA N. 300 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Sandro Feitosa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 12600.19923/2024,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 04001030100595235), em favor do segurado **SANDRO FEITOSA**, portador da matrícula n. 939958-5 e do CPF n. 048.773.464-57, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DE
LOJA INSINUANTE S/A	01/11/2003 a 06/12/2006		3 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s)	
TOCQUEVILLE ORGANIZAÇÃO DA	11/01/2008 a 30/09/2012		4 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s)	

SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE	dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS	2.851 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO	07 ano(s), 09 mês(es) e 26 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF6A2142**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**
PORTARIA N. 301 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado José Reginaldo dos Santos

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.82467.2026,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 02001030100354091), em favor do segurado **JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS**, portador da matrícula n. 15190-4 e do CPF n. 454.322.794-87, servidor público municipal ocupante do cargo de Professor - Especialista, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DE
SERPECAS ALAGOAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	02/07/1984 a 11/11/1987		03 ano(s), 04 mês(es) e 10 dia(s)	
TEMPO TOTAL EM DIAS			1225 dia(s)	
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			03 ano(s), 04 mês(es) e 10 dia(s)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 14 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75FD4BB3**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 056/2026. / PROCESSO Nº. 12100.102438.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 056/2026, EM 29/06/2026**, em favor de **‘VÂNIA VILLELA BRANDÃO DE BRITTO’** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **624.357.364-87**, Atividade Principal Licenciada: **‘CONSTRUÇÃO’**, nome do empreendimento: **‘CONDOMÍNIO VILLAS LUSITANA’**, endereço do empreendimento: **AVENIDA MENINO MARCELO, S/Nº. - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.’**

Maceió/AL, 29 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D822EB97

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 057/2026. / PROCESSO Nº.
12100.13276.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 057/2026, EM 30/06/2026, em favor de ‘CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº 08.309.143/0001-91, Atividade Licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, nome do empreendimento: ‘RESIDENCIAL STUDIO DESIGN 4 - LAGOA DA ANTA’, endereço do empreendimento: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº. 825 - BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C86A26DA

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 058/2026. / PROCESSO Nº.
3100.77035.2024.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 058/2026, EM 01/07/2026, em favor de ‘MAUCON CONSTRUÇÕES LTDA’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº 03.910.880/0001-21, Atividade Licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, nome do empreendimento: ‘EDIFÍCIO FÁBIO ARAÚJO’, endereço do empreendimento: RUA CARLOS DA SILVA NOGUEIRA, Nº. 16 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8AC5323C

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0204/2026. / PROCESSO Nº. 12100.18384.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0204/2026, EM 25/06/2026, HOTEL BRISA SUÍTES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 12.683.326/0001-40 Atividade Licenciada: ‘HOTEL BRISA SUITES’, nome do empreendimento: ‘HOTÉIS’, endereço do

empreendimento: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOUVEIA, Nº. 953 - BAIRRO: PAJUÇARA - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:92A361B4

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0205/2026. / PROCESSO Nº.12100.24256.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0205/2026, EM 25/06/2026, SHL - SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 07.337.276/0001-09 Atividade Licenciada: ‘HOTEL BRISA TOWER’, nome do empreendimento: ‘HOTÉIS’, endereço do empreendimento: AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, Nº. 4.201 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69DD06A7

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0206/2026. / PROCESSO Nº. 12100.90233.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0206/2026, EM 25/06/2026, CAOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 10.897.687/0001-63 Atividade Licenciada: ‘FABRICAÇÃO DE COLCHÕES’, nome do empreendimento: ‘PRIMESPUMA’, endereço do empreendimento: RUA DA CODEAL, S/Nº. - BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:76A54BCF

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0207/2026. / PROCESSO Nº. 3100.46105.2023.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0207/2026, EM 25/06/2026, REGINA H K KOTOVICZ HOSPEDARIA - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 15.495.663/0001-00, Atividade Licenciada: ‘OPIUM MOTEL’, nome do empreendimento: ‘HOTÉIS’, endereço do

do empreendimento: **RODOVIA GUNTHER FRANS OLIVEIRA, Nº. 9.679 - BAIRRO: JACARECICA - MACEIÓ/AL.**"

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BBF121F1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0209/2026. / PROCESSO Nº. 12100.90635.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0209/2026, EM 25/06/2026, VETERINÁRIA POPULAR LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **29.629.306/0001-93**, Atividade Licenciada: '**ATIVIDADES VETERINÁRIAS**', nome do empreendimento: '**CASA SÃO FRANCISCO**', endereço do empreendimento: **RUA DOS BANDEIRANTES, Nº. 504 - BAIRRO: FAROL - MACEIÓ/AL.**"

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2920A38C

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0210/2026. / PROCESSO Nº. 13100.39564.2024.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0210/2026, EM 25/06/2026, ANÁLISE AMBIENTAL, SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **23.049.977/0001-07**, Atividade Licenciada: '**CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**', nome do empreendimento: '**ETE – NOVO JARDIM OFFSITE**', endereço do empreendimento: **RUA DOUTOR RUBENS CAMELO DE ALMEIDA, S/Nº. – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.**"

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:78658167

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0211/2026. / PROCESSO Nº. 12100.100608.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0211/2026, EM 25/06/2026, A M DE ESPÍNDOLA NETO - ME**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **15.088.572/0001-41**, Atividade Licenciada: '**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM**

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS', nome do empreendimento: '**FARMÁCIA POPULAR PREÇO BAIXO**', endereço do empreendimento: **AVENIDA JÚLIO MARQUES LUZ, Nº. 2.019, JATIÚCA, MACEIÓ/AL.**"

Maceió/AL, 25 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA6F1EBE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0212/2026. / PROCESSO Nº. 12100.39098.2026.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0212/2026, EM 30/06/2026, CONDOMÍNIO MACEIÓ SHOPPING CENTER**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **24.245.219/0001-19**, Atividade Licenciada: '**CONDOMÍNIOS PREDIAIS**', nome do empreendimento: '**CONDOMÍNIO MACEIÓ SHOPPING CENTER**', endereço do empreendimento: **AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº. 2.990 - BAIRRO: MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL.**"

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A123D4FE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15456/2025. / PROCESSO Nº. 12100.89086.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.89086.2025**, aberto em nome de **ANTÔNIO RICHARLES SILVEIRA SAMPAIO** tratam os autos de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15456/2025** mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 14/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2AD386E3

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

DEFESA PRÉVIA DO PROCESSO Nº 3100.20597.2023. / PROCESSO Nº. 13100.80674.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.80674.2025**, aberto em nome de **JOSÉ HUMBERTO PEIXOTO DA SILVA**, tratam os autos de uma solicitação de uma

DEFESA PRÉVIA DO PROCESSO Nº 3100.20597.2023 mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 15/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C576C102

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.78546.2025.

AUTUADO: BERONILDO SILVA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 605.379.304-34

ENDEREÇO: RUA EMPRESÁRIO MARIO LEHAY

NÚMERO: N/C BAIRRO: BARRO DURO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216807

**DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA D, LOTE 10,
LOTEAMENTO MURIPOLIS**

EMBARGO

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015119 Região Administrativa: 05

Código do Fiscal: 52

Processo de Embargo: 13100.78546/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 97/2025- DFOPU

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica da Diretoria Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E60CF060

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.78552.2025.

**AUTUADO: EMPRETEL EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS
DO NOR**

CPF/CNPJ: 12.189.759/0001-43

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA OMAR LEITE

NÚMERO: 54 BAIRRO: BARRO DURO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 219794

**DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA I, LOTEAMENTO
SAMAMBAIA**

EMBARGO

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015121 Região Administrativa: 05

Código do Fiscal: 52

Processo de Embargo: 13100.78552/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 100/2025- DFOPU

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica da Diretoria Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:323C0F39

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015062. /
PROCESSO DE Nº 13100.76269.2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOSÉ COSTA FRANÇA**, CPF/CNPJ: 016.231.254-72, referente ao imóvel situado na: RUA LOURENÇO MOREIRA , Nº 373, Bairro: PONTA VERDE Inscrição imobiliária: 121595, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 15062 de 14 de julho de 2025**, considerando a irregularidade: **MANUTENÇÃO PREDIAL** , conforme estabelecido no **Art. 10, Art. 642, § 1º, 2º e 3º**, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFC08512

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21027. /
PROCESSO Nº 12100.76269.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **A M LOCAÇÃO LTDA** - CPF/CNPJ: 12.097.161/0001-24 referente ao imóvel situado na: RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 753 Bairro: CENTRO Inscrição imobiliária: 847 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21027 de 18 de junho de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4058AC2

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº.057/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 12, de 7 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº. 037/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, publicada em 05 de maio de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 12100.35618.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente - IPLAM

Publicado por:

Marineide Monteiro de Carvalho Silva

Código Identificador:89C0F821

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 58/2026/GABPRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria nº 061/2025/GABPRES/IPLAM, considerando o disposto na Lei Delegada nº 12, de 4 de julho de 2025, e no Decreto nº 10.105, de 29 de julho de 2025, bem como na Lei Municipal nº 4.973, de 2000, e no Decreto Municipal nº 7.564, de 2013, e de acordo com o Processo Administrativo nº 12100.89217.2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº.: **12100.35618.2026**

Nome do beneficiário: **THAIS DE OLIVEIRA GODINHO**

CPF nº.: **095.008.336-46**

Matrícula nº.: **0979279-1**

Cargo: Diretora Executiva Da Diretoria Executiva De Inovação Urbana, Comunidades Urbanas E Urbanismo Social

Nome do beneficiário: **MOACIR TIGRE DA SILVA JUNIOR**

CPF nº.: **062.848.484-47**

Matrícula nº.: **0974191-7**

Cargo: Assessor Técnico

Período de deslocamento: **27/04/2026 a 30/04/2026.**

Quantidade de diárias: **3 e ½ (três e meia)**

Destino: **Florianópolis/SC.**

Objetivo do deslocamento: **Participar do evento da 15º Wegov - Treinamento para gestão pública.**

Dotação orçamentária:

Programa: **09.001.04.122.0045.4496.0009**

Elemento de Despesa: **33.90.1400000000000**

Fonte: **1.5.00.0000001**

LAÍS MÉRCIA SANTOS MENDES TORRES

Diretora Executiva de Governança e Gestão Interna – IPLAM

Publicado por:

Marineide Monteiro de Carvalho Silva

Código Identificador:6A0290AE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.126541.2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.130.072/0001-94, neste ato representado pelo seu Secretário-Presidente, **ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**, e, na qualidade de Beneficiário, a empresa **MENDONÇA ENGENHARIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.226.533/0001-96, representada por seu Administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE MENDONÇA**.

DO OBJETO: Concessão de outorga onerosa do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico do terreno, referente ao empreendimento denominado " Connect In", localizado na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 471, Bairro: Pajuçara, Maceió/AL.

DO VALOR E DA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO: O valor total da outorga foi calculado e fixado em R\$ 148.341,86 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). A forma de contraprestação definida para o adimplemento desta obrigação urbanística pecuniária é a execução de obras de infraestrutura básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 283 a 296 da Lei Municipal nº 5.593/2007 (Plano Diretor de Maceió) e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.126541.2025.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente – IPLAM

JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE MENDONÇA

Mendonça Engenharia LTDA. - ME

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A7869B87**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE COTAÇÃO Nº. 013/2026. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.66913.2026.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 12500.66913.2026**.

Objeto: contratação de serviços de camarim com (Buffet/Catering), mobiliário e utensílios para atender a necessidade da administração pública.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
E-mail: cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá, Maceió - AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:668A595A**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
031/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.84244.2026.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de buffet, para suprir a demanda dos demais órgãos da Administração Pública, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 12500.84244.2026**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa.

Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08(oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C2FBD58E**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
032/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.79732.2026.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, para suprir a demanda dos demais órgãos da Administração Pública, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 12500.79732.2026**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa.

Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08(oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CEF24D9D**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
033/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.82756.2026.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha, para suprir a demanda dos demais órgãos da Administração Pública, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 12500.82756.2026**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa.

Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08(oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da

ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5689E053

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 091/2026 (926703 - 23/2026). / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.84125/2025.**

Objeto: contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Acessórios em Equipamentos Médico-Hospitalares (Eletrocardiograma) instalados nas Unidades de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Abertura das Propostas: 29/07/2026 às 09h.
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA

Pregoeira/ALICC-PMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1365F720

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0238/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6500.120804/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: EDITORA IMEPH -
INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 04.528.440/0001-77.**

OBJETO: Registro de preços para o FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL E LIVROS DIDÁTICOS, destinados à composição de mini acervos para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maceió, em atendimento à Política de Formação Leitora e Ampliação do Universo Literário da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº 0188/2025/SEMED.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 1: Item 01: R\$ 90,00; Item 02: R\$ 95,00; Item 03: R\$ 191,00; Item 04: R\$ 46,40; Item 05: R\$ 75,00; Item 06: R\$ 75,00.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 2: Item 01: R\$ 65,00; Item 02: R\$ 60,00; Item 03: R\$ 90,00; Item 04: R\$ 180,00; Item 05: R\$ 49,45; Item 06: R\$ 75,00.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 3: Item 01: R\$ 59,55; Item 02: R\$ 96,55; Item 03: R\$ 195,00; Item 04: R\$ 75,00; Item 05: R\$ 78,00; Item 06: R\$ 67,40.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 4: Item 01: R\$ 56,00; Item 02: R\$ 52,81; Item 03: R\$ 67,00; Item 04: R\$ 193,00; Item 05: R\$ 74,00; Item 06: R\$ 74,00.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 5: Item 01: R\$ 60,90; Item 02: R\$ 195,00; Item 03: R\$ 97,90; Item 04: R\$ 75,00; Item 05: R\$ 75,00; Item 06: R\$ 64,30.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 6: Item 01: R\$ 57,90; Item 02: R\$ 90,00; Item 03: R\$ 72,00; Item 04: R\$ 200,00; Item 05: R\$ 52,95; Item 06: R\$ 195,00.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 7: Item 01: R\$ 58,40; Item 02: R\$ 89,00; Item 03: R\$ 93,10; Item 04: R\$ 200,00; Item 05: R\$ 55,00; Item 06: R\$ 195,00; Item 07: R\$ 156,20.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69204802

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0239/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6500.120804/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: PLANOS EDITORA DE
LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.185.480/0001-51.**

OBJETO: Registro de preços para o FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL E LIVROS DIDÁTICOS, destinados à composição de mini acervos para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maceió, em atendimento à Política de Formação Leitora e Ampliação do Universo Literário da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº 0188/2025/SEMED.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 8: Item 01: R\$ 77,13; Item 02: R\$ 73,95; Item 03: R\$ 80,00; Item 04: R\$ 80,00; Item 05: R\$ 188,00; Item 06: R\$ 200,00; Item 07: R\$ 156,28.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2EC1441C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.62594.2025.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 067/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.62594.2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente I, para atender as demandas dos **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, tendo como vencedoras as empresas:

Itens 01, 03, 04, 08, 13, 16, 28, 29, 30 e 31 – **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.852.784/0001-40;

Itens 02, 05, 09, 10, 18, 20, 21 e 24 - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.876.269/0001-50;

Itens 06, 36 e 37 - **GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.207.023/0001-51;

Itens 07, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 32, 33 e 34 - **ARTRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.424.128/0001-45;

Item 11 - **ALMIR GUERIERI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.400.151/0001-70;

Itens 12, 14, 35 e 38 - **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.371.127/0001-43;

Itens 26 e 27 - **PRISMA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.076.288/0001-05.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:688F360A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0413/2025. / PE Nº. 071/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.81605.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MARIA I. M. P. CÂMARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.548.258/0001-98;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0413/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0413/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 05/08/2026 a 05/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8DB25CD8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 035/2025. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500/1541/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por interveniência da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC** e a empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 035/2025, que por sua vez tem como objeto a contratação dos serviços de fornecimento de Água mineral.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 035/2025, fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, sob o período de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

DO VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 39 – ALICC; Unidade: 001 – Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió; Função programática: 04.122.0045.4262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção administrativa do Órgão; Fonte de recursos: 1.5.00.000001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de Janeiro de 2026.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

SILVANA Mª. MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 974328-6

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F242F4E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.118024.2025.**

INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - SEFAZ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA YANKEE SERVIÇOS LTDA. - ME

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**NOTIFICADO: YANKEE SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº. 00.856.145/0001-99**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 9.694/2023, **NOTIFICA** a empresa **YANKEE SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.856.145/0001-99, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LY**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 12200.118024.2025 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Dispensa Eletrônica nº. 90005/2025, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa contratada por meio da Dispensa Eletrônica nº. 90005/2025, deixou de cumprir com a obrigação referente ao fornecimento de mobiliários destinados aos setores administrativos e copas desta secretaria, solicitados através de Nota de Empenho nº. 2025NE000358 emitida em 12/08/2025, causando sérios prejuízos à Administração.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA

Membro/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F334C77D

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 07(sete) dias do mês de julho de 2026, às 9hs, na sede da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.372.207/0001-76, localizada na Rua General Hermes, 281, Bom Parto, Maceió – AL, NIRE nº 273.0000.119-6, presente o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Cézar Augusto Cosme Martins, o Diretor Jurídico, Sr. George Alves Lisboa Neto, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Amaury Luiz Lessa

Filho e os conselheiros de Administração, Sr. Marcos Henrique da Silva, Srª. Amanda Maçena Oliveira, Sr. Darci Ribeiro da Silva Filho, a Srª. Rosinei Costa Tojal e o Sr. Daniel Gouveia de Andrade. O Presidente passou a presidir os trabalhos, convidou a Srª. Yvia Lúcia de Jesus Mello, para secretariá-lo. Após verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão. **Ordem do dia: Aberta a sessão, o Presidente apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: I – Deliberação acerca da autorização para celebração do Termo de Cessão de Uso de Imóvel ao Município de Maceió.** Dando início à ordem do dia: I - Da autorização para celebração do Termo de Cessão de Uso. Inicialmente, foi apresentado aos Conselheiros o Processo Administrativo nº 3200/75562/2026, contendo o Parecer Jurídico favorável à cessão gratuita de uso do imóvel de titularidade da COMARHP, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 5.820, bairro Jacarecica, com área de 42.548,89 m², destinado à implantação do projeto Parque do Amanhã, construção do Mirante Turístico, regularização dos equipamentos públicos existentes e demais intervenções de interesse coletivo. O parecer conclui pela viabilidade jurídica da cessão, condicionando sua formalização à aprovação deste Conselho de Administração. Foi esclarecido que a cessão possui natureza exclusivamente de cessão de uso, não implicando alienação do patrimônio da Companhia, permanecendo a propriedade do imóvel em nome da COMARHP, conforme previsto na minuta do Termo de Cessão. O instrumento terá vigência de vinte anos, prorrogável por igual período, atendendo às exigências do Contrato de Repasse nº 1106846-77/2025, celebrado com o Ministério do Turismo, cuja efetivação depende da comprovação da disponibilidade jurídica do imóvel. Após ampla discussão, considerando: o relevante interesse público da obra; a necessidade de atendimento às exigências do Contrato de Repasse Federal; a inexistência de transferência da propriedade do bem; o parecer jurídico favorável. O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou por AUTORIZAR a celebração do Termo de Cessão de Uso do imóvel, autorizando o Diretor-Presidente da COMARHP a praticar todos os atos necessários à assinatura do instrumento e adoção das providências administrativas decorrentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Presidente do Conselho de Administração

CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS

Conselheiro

GEORGE ALVES LISBOA NETO

Conselheiro

AMAURY LUIZ LESSA FILHO

Conselheiro

ROSINEI COSTA TOJAL

Conselheira

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Conselheiro

AMANDA MAÇENA OLIVEIRA

Conselheira

DARCI RIBEIRO DA SILVA FILHO

Conselheiro

DANIEL GOUVEIA DE ANDRADE

Conselheiro

YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO

Secretária do Conselho

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:693490E0

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
PORTARIA Nº. 036/2026/GAB/ARSER, MACEIÓ/AL, 14 DE
JULHO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 de maio de 2027 e o Decreto Municipal nº 9.522 de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome da beneficiária: YONNE MORIÁ FLORI MACIEL CERUTTI
CPF/MF nº 072.769.536-37
Matrícula nº 982613-0
Cargo: Diretora-Presidente

Período de deslocamento: 24/07/2026 a 25/07/2026

Destino: São Paulo

Objetivo do deslocamento: Cumprimento de agenda institucional

Órgão: 40 – ARSER,

Unidade: 0001 – Agência de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Maceió

Função programática: 04.122.0001.4504.450409 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa

Fonte de recursos: 1.5.01.000041

Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

YONNE MORIÁ FLORI MACIEL CERUTTI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D863C21A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: JOTANUNES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.202.491/0060-43, situada na Rua Epaminondas Gracindo, Nº 22 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº 57.030-101, com atividade de: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”, para o empreendimento denominado “MAIS VIVER MACEIÓ”, situado na Rua Joana D’arc, S/N - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC0CEB5A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 12.473.062/0001-08, situada na Praça Marechal Deodoro, Nº 319 – Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP nº. 57.020-040, com atividade de: 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”, para o empreendimento denominado “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJ/AL”, situado na

Praça Marechal Deodoro, Nº 319 – Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-040 - Foi solicitado o Estudo Ambiental Simplificado – (EAS).

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF3FBF14

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: COMPRE BEM MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.502.210/0001-60, situada na Rua João de Oliveira Melo, Nº. 709 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.072-060, com atividade de: 47.12-1-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “COMPRE BEM MAIS SUPERMERCADO”, situado na Rua João de Oliveira Melo, Nº. 709 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.072-060 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3859A9F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TECHPRAGAS SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.545.532/0001-51, situada na Rua 02, Loteamento Pousada da Terra, Nº 99 – Quadra 2711, lote 0283 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº 57.083-010, com atividade de: 81.22-2-00 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “TECHPRAGAS”, situado na Rua 02, Loteamento Pousada da Terra, Nº 99 – Quadra 2711, lote 0283 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº 57.083-010 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96C907F6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MANOEL SANCHO VIANA NETO. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.515.800/0001-92, situada na Avenida José Maria Barreto Galvão, Nº 02 – Lote Jardim da Saúde - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.072-290, com atividade de: 45.20-0-01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “M S CARDIESEL”, situado na Avenida José Maria Barreto Galvão, Nº 02 – Lote Jardim da Saúde - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.072-290 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3127513A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PRÓ MULHER ASSISTÊNCIA A SAÚDE FEMININA S/S LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **70.003.454/0001-00**, situada na RUA COMENDADOR PALMEIRA, Nº. 227 – PARQUE GONÇALVES LÊDO - BAIRRO: FAROL - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.051-150, com atividades de: **86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - 86.40-2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. TORNA PÚBLICO** que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PRÓ MULHER ASSISTÊNCIA A SAÚDE FEMININA”**, situada na RUA COMENDADOR PALMEIRA, Nº. 227 – PARQUE GONÇALVES LÊDO - BAIRRO: FAROL - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.051-150. - **Não Foram solicitados Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EDF970B6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TPH EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.161.215/0001-76**, situada na RUA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO, S/Nº. – QUADRA 34 - LOTE 283 - BAIRRO: PONTA VERDE - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **55.10-8-01 - HOTÉIS. TORNA PÚBLICO** que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“TPH EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS”**, situada na RUA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO, S/Nº. – QUADRA 34 - LOTE 283 - BAIRRO: PONTA VERDE - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-000. - **Não Foram solicitados Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:84FFA24E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ALAGOAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.108.799/0001-60**, situada na RUA HUGO CORREA PAES, Nº. 253 – SUBSL 02 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.052-827, com atividades de: **86.40-2-03 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA. TORNA PÚBLICO** que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ALAGOAS – UNIRIM/AL - CLÍNICA JÁ EM FUNCIONAMENTO DENTRO DO HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS”**, situada na RUA HUGO CORREA PAES, Nº. 253 – SUBSL 02 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.052-827 - **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB04E134

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALAGOAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.437.774/0002-77**, situada na RUA DO URUGUAI, Nº. 212 – BAIRRO: JARAGUÁ - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.022-120, com atividades de: **86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS - 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. TORNA PÚBLICO** que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LABORATÓRIO SOUZA JÚNIOR”**, situado na RUA DO URUGUAI, Nº. 212 – BAIRRO: JARAGUÁ - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.022-120 - **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E05DC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0279/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210, de 29 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, bem como da Portaria nº. 0396/2025, MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2025, que incluiu na sua composição, mais um representante da SMS e um representante da SEMSC, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, constante do **Processo Administrativo nº. 6500.74724.2026**, abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
01	ALEXANDRA FEITOSA DALMEIDA	23272-6	06/12/2001	APOIO ADMINISTRATIVO
02	ALINE ARAUJO DOS SANTOS	938372-7	19/08/2011	MERENDEIRO(A)
03	ALINE DE MOURA MAZONI	933389-4	04/09/2008	AUXILIAR DE SALA
04	ANA CLAUDIA MORAES MAGALHAES	22965-2	30/08/2001	SECRETÁRIO ESCOLAR
05	ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA	935429-8	09/09/2009	MERENDEIRO(A)
06	ANA QUITERIA RODRIGUES DA SILVA	936806-0	01/07/2010	PROFESSOR(A)
07	ANTONIO CARLOS SEVERO DA SILVA	22992-0	22/09/2001	AUXILIAR-SERVIÇOS GERAIS

08	CARLA MICHELE CARVALHO DOS SANTOS	934018-1	04/12/2008	MERENDEIRO(A)
09	CICERO FERNANDO RODRIGUES SILVA	22589-4	01/09/2001	PROFESSOR(A)
10	CINTHIA RAQUEL DE ALMEIDA SILVA VASCONCELOS	962994-7	15/02/2023	MERENDEIRO(A)
11	CLAUDINETE DASILVASOARES	936304-1	25/03/2010	PROFESSOR(A)
12	CYNARAGARDENIABARROSFONSECATAVARES	935876-5	19/11/2009	ASSISTENTE SOCIAL
13	DILMA MARQUES DA SILVA	937106-0	21/07/2010	PROFESSOR(A)
14	ELENI FEIJO DE LIMA	936986-4	12/07/2010	PROFESSOR(A)
15	ELZA ARAUJO DIAS	935449-2	11/09/2009	MERENDEIRO(A)
16	INAURINETE OLIVEIRA SANTOS	935060-8	07/07/2009	PROFESSOR(A)
17	INGRID NUNES CORDEIRO	963852-0	02/05/2023	PROFESSOR(A)
18	JORGE FERNANDES DIAS CABRAL	962981-5	24/02/2023	MERENDEIRO(A)
19	JOSELINE FERREIRA BEZERRA	953271-4	19/02/2020	PROFESSOR(A)
20	JUCILENE SANTOS DE ALBUQUERQUE	932143-8	07/05/2008	PROFESSOR(A)
21	JULIANA MARTINS CABRAL SILVA	932542-5	29/05/2008	PROFESSOR(A)
22	KATIA MARIA ATAIDE CAVALCANTE ALVES	935101-9	17/07/2009	PROFESSOR(A)
23	LUCY MARY MURUTIBA DA SILVA	959511-2	11/10/2022	PROFESSOR(A)
24	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA MELO	935091-8	14/07/2009	PROFESSOR(A)
25	MARIA MOEMA MAGALHAES DA ROCHA	951015-0	31/07/2018	PROFESSOR(A)
26	NAYARA ROBERTA NASCIMENTO SANTOS	958055-7	21/06/2022	PROFESSOR(A)
27	PEDRO CRISANTO DA SILVA FILHO	923527-2	20/10/2003	PROFESSOR(A)
28	RILDA BARACHO DE OLIVEIRA	958230-4	04/08/2022	MERENDEIRO(A)
29	SABRINA GALINDO GOMES	938460-0	08/09/2011	AUXILIAR DESALA
30	SILVANIA FERREIRA DE FREITAS	939611-0	02/07/2012	MERENDEIRO(A)

SANDRA MARIA MOREIRA GAMA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório-CADSEP

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B7EA76B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****EDITAL Nº. 002/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.16320.2026.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ(AL) PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE (BENEDITO BENTES).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, doravante denominada SMS, através da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 057/2026, publicada em 08 de julho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Chamamento Público para a **SELEÇÃO de Organização da Sociedade Civil - OSC**, para celebrar Parceria por meio de Termo de Colaboração no âmbito do Município de MACEIÓ (AL), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, **DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016; Decreto Municipal nº 9.121/21 DECRETO Nº 9.516 MACEIÓ/AL, 19 DE JULHO DE 2023**, e Portaria GMS nº 10/2017, consonante as normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda o regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas do Ministério da Saúde – MS e condições fixadas neste Edital e seus Anexos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na seguinte Unidade: **Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA 24h PORTE III - Dr. Roosevelt Falcão Cavalcante (BENEDITO BENTES)**

O presente Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Protocolo, localizado à Av. Fernandes Lima, 2335 - Farol, Maceió - AL, 57020-250, no horário das 08h00min às 14h00min, telefone de contato (82) 33155193, através do e-mail: **comissaodechamamentosms@gmail.com** e no sítio eletrônico: <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/sms>.

1.OBJETO

1.1 GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em regime de 24 horas/dia, nos termos deste Edital e seus Anexos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município de MACEIÓ (AL) na Unidade de Pronto Atendimento 24h PORTE III – UPA 24h (DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE (BENEDITO BENTES) no endereço: R. Antonio Lisboa Amorim S/N, Benedito Bentes, Maceió - AL, 57085-160, por Organização da Sociedade Civil - OSC.

1.2 Contratação e gestão de profissionais, pessoas físicas e jurídicas, das áreas correspondentes à operação da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h;

Implementação de processo de humanização durante todo o período de atendimento;

1.4 Desenvolvimento conjunto, conforme normas e diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, para execução das ações e programas de saúde.

2.PRAZOS

2.1 O prazo inicial de vigência do Termo de Colaboração decorrente do presente Chamamento Público será de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 O prazo para a apresentação final dos DOCUMENTOS será de 05 (cinco) dias após a convocação de assinatura do Termo de Colaboração, sendo a entrega dos documentos condição *sine-qua-non* para assinatura do Termo.

2.3 Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário.

2.4 Cronograma dos prazos:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30 DIAS De: 15/07/2026 Até 13/08/2026

PRAZO DOS ESCLARECIMENTOS	No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega dos envelopes. Até 07/08/2026
RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS	01 DIA
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	No prazo de até 03 dias antes da data fixada para apresentação das propostas Até: 12/08/2026
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	01 DIA
PROTOCOLO DA PROPOSTA DE TRABALHO	14/08/2026
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Até 18/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	19/08/2026
PRAZO RECURSAL	19/08 a 25/08/2026
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	02 dias 26/08/2026 a 27/08/2026
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	01/09/2026
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Até 04/09/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	10 dias após a assinatura do Termo de Colaboração

3. DATA, LOCAL, HORÁRIO RECEBIMENTO DO PROPOSTA DE TRABALHO.

3.1A PROPOSTA DE TRABALHO será recebida fisicamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS localizada à Av. Fernandes Lima, 2335 - Farol, Maceió - AL, 57020-250 e eletronicamente através do e-mail **comissaodechamamentosms@gmail.com**, no dia **14 de agosto de 2026, das às 08:00 horas até às 14:00 horas.**

3.2Na eventualidade poderá, será marcada nova data e horário limite para recebimento das Propostas de Trabalho, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

3.3Durante o prazo de publicação do Edital e até 05 (cinco) dias antes da data limite para recebimento da proposta de Trabalho, poderão ser solicitados à Comissão de Seleção esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data final de recebimento.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1Somente poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC (entidades privadas sem finalidade econômica), que cumprirem efetivamente as seguintes condições:

4.1.2Ser entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e possuir em seu Estatuto Social, objetivos relacionados ao objeto deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO;

4.1.3Não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2Não é possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 2016.

4.3Não ser inscrito no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, nem possuir Impedimentos de licitar registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) Possuir, no momento da apresentação da proposta de trabalho, **no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo**, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, Unidades de Saúde, hospitais, hospitais de campanha, maternidades), pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos**, a ser comprovada no momento da apresentação DA PROPOSTA de Trabalho.

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua sub contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo VI**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

h) Apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, contendo as atividades pertinentes a sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;

i) Apresentar Prova de regularidade fiscal através dos seguintes documentos:

i.1. Perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

i.2. Perante a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da entidade.

Perante a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da entidade

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, i.3. comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

i.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Nº12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

i.5. Certidão negativa perante o Tribunal de Contas da União, Estado e Município da Sede da entidade proponente, bem como de filial situada no Estado do Alagoas, se houver;

j) Apresentar os documentos obrigatórios para o credenciamento listados no **TÓPICO 4 do TERMO DE REFERENCIA (Anexo I)**.

k) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

l) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.

m) Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do último exercício, já exigível e apresentados na forma da Lei (publicação em Diário Oficial ou em Jornal de Grande circulação), que comprovem a boa situação financeira da entidade.

n) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

o) Declarar, conforme modelo constante no **Anexo II**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

p) Declarar, através do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

5.2 Para fins de **Análise/Qualificação Técnica**, apresentar a seguinte documentação original ou em cópia autenticada juntamente com a **PROPOSTA DE TRABALHO**.

Comprovação de experiência anterior da entidade, pertinente e compatível com o objeto do termo de colaboração, bem como comprovação da capacidade técnica e gerencial da entidade e de seu órgão de direção e administração para o desempenho da atividade a ser realizada, através de atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

Instrumentos de parceria, declarações ou atestados de capacidade técnica que comprovem o desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos ou empresas privadas;

Comprovação através da documentação legal, que a entidade possui no seu quadro, Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

Prova de registro da instituição no Conselho Regional de Medicina (CRM) da sede e filial situada no Estado do Alagoas, se houver;

Deve ser apresentados os currículos dos Responsáveis Técnicos (médico e administrador);

5.3. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal sancionadora, por prazo não superior a dois anos; com a sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei 13019/2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da **Portaria nº 057/2026, publicada em 08 de julho de 2026**.

6.2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar de processo de seleção quando verificar que:

a) participa ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público;

b) seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

c) sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.6 Toda e qualquer comunicação com a Comissão se dará através do email: **comissaodechamamentosms@gmail.com**.

7.DA PROPOSTA DE TRABALHO

7.1 As Propostas de Trabalho deverão ser apresentados no primeiro dia útil após o decurso de prazo de publicação do Edital, podendoser entregues fisicamente no protocolo desta Secretaria ou eletronicamente através do e-mail **comissaodechamamentosms@gmail.com, até a data e hora limites estabelecido no subitem 3.1, em envelope opacos, e devidamente fechados e rotulados de PROPOSTA DE TRABALHO.**

7.2 Para entregas presenciais o envelope referido no subitem 5.1 deverá estar rotulado externamente com os seguintes informes:

PROPOSTA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026

(Razão Social e endereço da entidade)

7.3 - Para remessa eletrônica, o arquivo em **PDF deverá ser devidamente separado dos demais documentos e denominado como – Proposta de Trabalho.**

7.4 A PROPOSTA DE TRABALHO deverá ser elaborado tendo como base as condições estabelecidas neste Edital no TERMO DE REFERÊNCIA e devendo conter os elementos abaixo indicado obedecido à seguinte ordem:

7.4.1 A definição de metas operacionais, com respectivos prazos e formas de execução;

7.4.2 Apresentação de indicadores de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados, bem como outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

7.4.3 A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

7.4.4 Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas;

7.4.5 Apresentação da minuta de Regulamento Próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para compras e recrutamento de pessoal, com emprego de recursos provenientes do Poder Público;

7.4.6 No regulamento próprio para a contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens com recursos públicos, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado;

7.4.7 A previsão de receitas e despesas de que trata o item 7.4.3 deste Edital deverá estar acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

I - contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;

II - ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III - tabela de preços de associações profissionais;

IV - tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

V - pesquisa publicada em mídia especializada;

VI - sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;

VII - Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;

VIII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

IX - cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;

X - pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou **XI** - acordos e convenções coletivas de trabalho

7.5 A PROPOSTA DE TRABALHO deverá apresentar práticas de gerência de insumos médicos para dispensação e abastecimento, **ANEXO IX**.

7.6 A OSC deverá apresentar, no **ENVELOPE/ARQUIVO DA PROPOSTA DE TRABALHO, TODAS as DECLARAÇÕES ABAIXO**, sob pena de **NÃO CONHECIMENTO** por ausência de apresentação de documentação obrigatória:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, informando que em seu quadro diretivo, constante em estatuto, não há qualquer membro que ocupe cargo ou função de assessoramento e direção na Prefeitura Municipal de Maceió(AL);

b) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, através da qual atesta que está apta a participar da Seleção Pública;

c) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, informando conhecimento e respeito às normas e princípios aplicados ao edital, bem como aos Termos da Minuta do Termo de Colaboração e seus anexos;

d) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, que irá realizar reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social.

e) Declaração de que não emprega menor, consoante Anexo VI.

7.7 Fica estabelecida a validade DA PROPOSTA de Trabalho 30 (trinta) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão de Seleção.

8.DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

8.1 Em sessão privada da Comissão de Seleção, após o recebimento dos Envelopes DA PROPOSTA DE TRABALHO, será procedida à abertura de todos os envelopes recebidos, sendo que todos os documentos neles contidos serão conferidos e rubricados por todos da Comissão.

8.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes/e-mails fora do prazo e condições estabelecidos neste Edital.

8.3 Todos os atos da Comissão de Seleção serão narrados em ata e assinada por todos os participantes na sessão.

8.4 Inicialmente a Comissão de Seleção irá analisar os documentos que comprovem a integralidade das condições de participação do presente Chamamento Público e após se constam todas as declarações;

8.5 Caso a OSC deixe de apresentar, os documentos que comprovem a sua condição de participação (subitens 4 e 5), e/ou o que apresentou não sejam válidos, bem como, o atestado de visita técnica e as declarações, a Comissão de Seleção **NÃO CONHECERÁ da PROPOSTA DE TRABALHO** apresentado, e declarará em sua decisão.

8.6 Após a data limite para recebimento do envelope contendo A PROPOSTA DE TRABALHO, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção;

8.7 Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

a) Não atingirem uma pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos ou que não alcancem 50% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS: 1 - Atividade; 2 - Qualidade e 3 - Qualificação Técnica.

b) Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

c) Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE (BENEDITO BENTES), PORTE III**, com valores manifestamente inexequíveis, isto é, que destoe daqueles possíveis e necessários para fins de cumprimento das metas propostas no presente Chamamento Público e os documentos que o regulam.

d) Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE (BENEDITO BENTES), PORTE III**, com valores acima do teto máximo de custeio previsto no Chamamento Público e os documentos que o regulam.

8.8 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

ATIVIDADE E QUALIDADE (F1)

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Organização e gestão da unidade de Urgência e Emergência: Avaliação a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade.	2,5 pontos	05 pontos
	Proposta da OSC de como procederá com a gestão a ser implantada	2,5 pontos	
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internas	01 ponto	05 pontos
	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	01 ponto	
	Fluxo para materiais esterilizados	01 ponto	
	Fluxo para roupas	01 ponto	
	Fluxo para resíduos	01 ponto	
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Proposta para Regimento Interno do UPA, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social e Farmácia	1,25 pontos	05 pontos
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,25 pontos	
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	1,25 pontos	
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,25 pontos	
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO	Propostade constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	02 Pontos
	Proposta de regimento da comissão	01 Ponto	
	Cronograma de atividade anual.	0,5 Ponto	
COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	02 Pontos
	Proposta de regimento da comissão	01 Ponto	
	Cronograma de atividade anual.	0,5 Ponto	
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	02 Pontos
	Proposta de regimento da comissão	01 Ponto	
	Cronograma de atividade anual	0,5 Ponto	
OUTRAS COMISSÕES (02 PTS CADA COMISSÃO)	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	04 Pontos
	Proposta de regimento da comissão	01 Ponto	
	Cronograma de atividade anual	0,5 Ponto	
ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO	Manual com Indicação das Formas de Recepção, Orientação Social e Apoio Psicossocial aos Usuários e Família	01 ponto	05 Pontos
	Instalação com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco Para as Visitas aos Usuários	01 ponto	
	Proposta para a Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco	01 ponto	
	Proposta para Implantação de Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	01 ponto	
	Proposta de Realização Periódica de Pesquisa de Satisfação.	01 ponto	
TOTAL DE PONTOS F1- 30 PONTOS			

TÉCNICA – CORRESPONDE A 50 PONTOS (F2)

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da Administração Geral.	02 Pontos	08 Pontos
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos e predial, preventiva e corretiva.	02 Pontos	
	Normas contratação de serviços e compra de materiais e medicamentos.	02 Pontos	
	Normas para recebimento, guarda e distribuição na unidade.	02 Pontos	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação do projeto de implementação tecnológica com vista na melhoria do atendimento ao usuário.	04 Pontos	10 Pontos
	Convênio de Cooperação Técnica com Entidades de Ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamento e residências. (02 pontos cada convênio apresentado pela OSC, contabilizados em até 06 pontos)	06 Pontos	
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Apresentação de Manual de Contratação de Pessoas, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração	02 Pontos	12 Pontos
	Apresentação de Organograma com definição das competências de cada membro do seu corpo. (Mínimo 03 níveis)	02 Pontos	
	Apresentação de dimensionamento de quadro de pessoal, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Termo de Referência, constando forma de vínculo, carga horária semanal e escalas.	02 Pontos	
	Proposta com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	02 Pontos	
	Apresentar projeto para definição da política de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.	02 Pontos	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da unidade.	02 Pontos	
TOTAL DE PONTOS (F2) – 30 PONTOS			

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (F3)

Neste item, a proponente deverá demonstrar sua capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas.

Para pontuação, a proponente deverá apresentar os documentos indicados nos quadros abaixo, obedecendo aos seguintes parâmetros:

Para demonstração da experiência da entidade exige-se declaração de entidade pública ou privada mantenedora da unidade de saúde gerida pela Entidade indicando o período e os serviços prestados.

Para demonstração de serviço próprio exige-se cópia do CNES com o CNPJ da entidade ou de uma de suas filiais.

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Gerenciamento de UPA 24H com (02 pt para cada experiência, limitados a 10 pontos)	10 Pontos	40 Pontos
	Gerenciamento de unidades de saúde de Urgência/Emergência (exceto UPA). (02 pt cada, limitados a 04 pontos)	04 Pontos	
	Gerenciamento de Maternidade, Casa de Parto ou unidade congênere.	02 pontos	
	Gerenciamento de Unidades Básicas de Saúde, Programa Saúde da Família (02 pt cada, limitados a 04 pontos)	04 Pontos	
	Comprovação pela Entidade de que possui serviço ambulatorial e/ou pronto atendimento próprio. Comprovar por meio de CNES.	2,5 pontos	
	Avaliação do currículo do Responsável Técnico	2,5 pontos	
	Avaliação do currículo do Responsável Administrativo/Financeiro	2,5 pontos	
	Apresentou A PROPOSTA de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis. Apresentar projeção dos custos c/ encargos sociais e trabalhistas com pessoal, conforme o ANEXO do Edital. Apresentação da Relação Quantificada (Dimensionamento) dos profissionais necessários por categoria, por área de atuação, constando forma de vínculo, carga horária e salário base, visando firmar a mão de obra na unidade conforme o Anexo do Edital. Apresentar orçamento analítico e sintético, conforme ANEXO do Edital. Descrever como vai operacionalizar os serviços de apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde, tais como lavanderia, funcionários, higienização, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos descartáveis e gestão dos estoques. Apresentação de cópia do manual de compras	05 Pontos (01 pontos por item)	
	Possuir CEBAS vigente	2,5 pontos	
	Experiência com o desenvolvimento de atividades de ensino, nas modalidades de graduação e pós-graduação, em ambiente de pronto atendimento	2,5 Pontos	
	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2,5 Pontos	
TOTAL DE PONTOS (F3) - 40 PONTOS			

Os itens que compõem o F1 e F2 que forem satisfatórios receberão 100% da pontuação do item, e os que atenderem parcialmente receberão 50% da pontuação do item e os que não atenderem não receberão pontuação.

D) ITEM PROPOSTA FINANCEIRA

Neste item a OSC proponente deverá apresentar Proposta financeira para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, tendo como referência a estimativa de custos anual, apresentados na tabela abaixo e conforme modelo de planilhas de custos/despesas mensais anexa a este Edital.

O custo mensal deverá ser apresentado conforme Anexo III como anexo aA PROPOSTA de Trabalho e a planilha de custo anual deverá compor A PROPOSTA de Trabalho

8.9 No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada **CRITÉRIO** de avaliação, conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

Onde:

NT – Nota Técnica

F1 – Nota obtida na Atividade;

F2 – Nota obtida na Qualidade;

F3 – Nota obtida na Qualificação Técnica.

8.10 No julgamento das Propostas de Preço para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, dividida pelo Menor Preço proposto entre os participantes (MP), conforme fórmula abaixo:

$$NP = MP / PP$$

Onde:

NP – Nota de Preço

PP – Preço Proposto pela participante

MP – Menor Preço Proposto entre os participantes

8.11A classificação das PROPOSTAS far-se-á pela média ponderada DA PROPOSTA DE TRABALHO e da PROPOSTA DE PREÇO, em ordem decrescente, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$\text{PROPOSTA DE TRABALHO: PESO} = 80$$

$$\text{PROPOSTA DE PREÇOS: PESO} = 20$$

$$NA = ((ITP \times 80) + (NP \times 20))$$

10

Onde:

NA - Nota de Avaliação

ITP - Proposta Técnica

NP - Proposta de Preços.

8.12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.12.1 Em caso de empate na pontuação final obtida pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs participantes serão aplicados, sucessivamente e na ordem abaixo indicada, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida no critério de avaliação referente à experiência comprovada na execução de ações, serviços ou atividades de saúde de natureza semelhante ao objeto da parceria, especialmente aquelas desenvolvidas em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas;

II – maior pontuação obtida no critério de avaliação referente à capacidade técnica e operacional da OSC, considerando a disponibilidade de equipe técnica multiprofissional, estrutura administrativa, sistemas de gestão, mecanismos de controle e instrumentos aptos a assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde;

III – maior pontuação obtida no critério de avaliação referente à metodologia de execução proposta, especialmente quanto aos fluxos assistenciais, à organização dos serviços, à gestão de pessoas, à regulação, ao monitoramento de metas, à gestão de riscos e à garantia de funcionamento ininterrupto;

IV – maior tempo de experiência comprovada da OSC na execução de atividades ou serviços relacionados à saúde, mediante apresentação de instrumentos jurídicos, atestados, declarações, relatórios, certificados ou outros documentos idôneos;

V – maior número de parcerias, contratos, convênios ou instrumentos congêneres regularmente executados e concluídos pela OSC, nos últimos 5 (cinco) anos, cujo objeto seja compatível ou correlato ao objeto deste Chamamento Público;

VI – maior tempo de constituição da OSC, comprovado por meio de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão de Seleção, assegurada a convocação das OSCs empatadas e a lavratura de ata circunstanciada.

8.12.2. Os documentos utilizados para fins de aplicação dos critérios de desempate deverão ter sido apresentados no prazo e na forma previstos neste Edital, não sendo admitida a junta posterior, salvo quando solicitada pela Comissão de Seleção exclusivamente para esclarecimento, diligência ou confirmação de informação já constante da proposta ou da documentação apresentada.

8.13 Será declarada vencedora do processo de seleção a OSC, por meio do presente Chamamento Público, a Proposta que venha obter a melhor NA (Nota de Avaliação) de acordo com a fórmula acima descrita.

8.14 A OSC PARCEIRA vencedora será convocada para assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, e caso não compareça, será convocada a OSC PARCEIRA classificada em segundo lugar, para apresentação, e assim por diante até a última colocada.

8.15 QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO TIVER SUA IDONEIDADE COMPROVADA PODERÁ IMPLICAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

8.16 A classificação das PROPOSTAS DE TRABALHO obedecerá à ordem decrescente da Nota Técnica, consoante aos critérios de avaliação constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital e será publicado pela Comissão de Seleção.

8.17 Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma PROPOSTA DE TRABALHO para a prestação dos serviços a serem transferidos, a seleção da entidade vencedora será decidida a que tiver maior quantidade de atestados e se continuar o empate o que tiver sido constituído primeiro.

8.18 Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, através de e-mail ou protocolo físico na Secretaria de Saúde.

8.19 Apresentado recurso este será remetido a OSC vencedora para apresentação de Contrarrazões.

8.20 A decisão final será de competência do Secretário de Saúde.

8.21 Após transcorrido o prazo de recurso contra o Resultado Preliminar de Classificação dos PROPOSTAS DE TRABALHO, a Comissão de Seleção publicará o resultado, quando começará a contar o prazo para apresentação pela OSC dos Documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal e Econômica.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A Secretária Municipal da Saúde de MACEIÓ (AL), no prazo estipulado, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção em epígrafe através do Diário Oficial deste Município, iniciando-se o prazo para recurso.

9.2 Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão formalizar o recurso administrativo, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial deste Município.

9.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.4 Os recursos deverão ser apresentados eletronicamente, através do email ou de forma física através do protocolo desta Secretaria.

9.5 Interposto recurso, a Comissão de Seleção a dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de **03 (três) dias corridos**, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, preferencialmente por meio eletrônico,

9.9 Recebido o recurso e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01 (um) dia, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Saúde, com as informações necessárias à decisão final.

9.10 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

9.11. Nos termos do art. 18 § 4º, do **DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016**, não caberá novo recurso contra esta decisão.

10-HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO.

10.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, esta Secretaria irá homologar e proceder a divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e no DOM, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

10.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com a proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

11. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação DA PROPOSTA de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise da proposta de trabalho.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município

11.2 Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o sua proposta de trabalho definitivo e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

11.3 A OSC deverá reapresentar as certidões de regularidade fiscal e demais documentos cuja validade tenha se expirado no decorrer do certame.

11.4 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação da proposta de trabalho, a emissão do parecer técnico pelos órgãos de controle interno, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

11.5 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

11.6 O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ANUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1 O valor anual máximo a ser repassado pelo Município de MACEIÓ (AL) para **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE da UPA PORTE III 24h (DR. ROOSEVELTE FALCÃO CAVALCANTE – BENEDITO BENTES)** será de R\$ 1.840.633,58 (um milhão oitocentos e quarenta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

A despesa com a futura parceria correrá à conta do orçamento:

SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
18.001.239009 Ampliar a Rede de Urgência	33.50.43 Subvenções Sociais	1.6.00.000202 Bloco de Manutenção - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500.000,00	6.000.000,00
		1.5.00.001002 ASPS	1.340.633,58	16.087.602,96
Valor total da despesa R\$			1.840.633,58	22.087.602,96

13.CONTRAPARTIDA

13.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

13.2. A OSC poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.

14.REPASSES

14.1 Os repasses serão efetivados mediante a liberação de parcelas mensais conforme metas pactuadas no Termo de Colaboração, sendo o valor composto de uma parte fixa correspondente a 80% (oitenta por cento) do orçamento mensal e duas partes variáveis correspondentes a 10% (dez por cento) do orçamento mensal com base na produção e 10% (dez por cento), com base na avaliação de indicadores de qualidade, ressalvada as 06 (seis) primeiras parcelas, no qual serão repassadas integralmente.

14.2 Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento do Termo de Colaboração.

14.3 A primeira parcela será repassada até 05 (cinco) dias após o ato da assinatura do Termo de Colaboração, referente ao primeiro mês de execução de serviços.

14.4 A partir do segundo mês de Termo de Colaboração as parcelas mensais serão repassadas até o décimo quinto dia do mês corrente da parcela.

14.5 O desembolso financeiro será efetuado em moeda nacional a OSC Civil e para tal a Organização deverá apresentar a documentação relacionada abaixo:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das Leis de Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto lei n 5.452 de 01 de maio de 1943;
- Certificado de regularidade de FGTS, expedido pela CEF em plena validade, conforme Lei n 8.036 de 11 de maio de 1990.

14.6 As metas contratuais serão avaliadas mensalmente pelo PARCEIRO PÚBLICO, COM INÍCIO DE AVALIAÇÃO NO SEGUNDO MÊS, forma ajustada no Termo de Colaboração, e em caso de NÃO cumprimento por negativa de atendimento ao usuário, ou ato motivado pela OSC PARCEIRA, será efetuado o desconto de até 20% (vinte por cento) do valor mensal do custeio, na parcela seguinte à divulgação do relatório de avaliação, resguardado a ampla defesa e o contraditório.

14.7 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

14.8 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas na PROPOSTA de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

Custos com qualificação técnica dos médicos e enfermeiros em cursos afetos a área da saúde, como:

a.1) ACLS - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA

a.2) PALS - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

b) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

14.9 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Maceió.

14.10 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

14.11 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 O Termo de Colaboração poderá ser alterado, por termo aditivo ou apostilamento, mediante justificativas por escrito, por meio de aditivos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislações vigentes.

15.2 Anualmente, no aniversário do Termo de Colaboração, este será corrigido no percentual acumulado dos últimos 12 (doze) meses da Tabela IPCA, mediante apostilamento, sem necessidade de requerimento por parte da OSC.

15.3 Havendo desequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, a OSC poderá requer à Secretaria Municipal da Saúde de MACEIÓ (AL), mediante fundamentação, reequilíbrio do valor das parcelas do Termo de Colaboração, no qual, se deferido ocorrerá por meio de aditivo.

16. DOS EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E DA RECOMPOSIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

16.1 A ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que afetem de forma relevante a execução do objeto, o cumprimento das metas, o cronograma de execução ou a continuidade dos serviços de saúde em regime de 24 (vinte e quatro) horas deverá ser comunicada imediatamente à Administração Pública Municipal, com apresentação de justificativa técnica e documentação comprobatória.

16.2 Verificada a ocorrência de evento extraordinário, a Administração Pública Municipal poderá, mediante análise técnica, jurídica, orçamentária e financeira, adotar as medidas necessárias à preservação da continuidade, regularidade, qualidade e segurança dos serviços, inclusive promover a reprogramação de metas, etapas, indicadores, cronograma de execução e proposta de trabalho, bem como formalizar as alterações cabíveis no instrumento de parceria, observada a legislação aplicável.

16.3 A eventual recomposição da execução da parceria dependerá de demonstração objetiva dos impactos do evento, da necessidade das medidas propostas, da disponibilidade orçamentária e financeira e da formalização do instrumento adequado, não constituindo direito automático da OSC.

16.4 A OSC permanecerá responsável pela adoção de medidas imediatas e proporcionais para mitigar os efeitos do evento, preservar a continuidade dos serviços essenciais, resguardar os usuários e trabalhadores e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Edital, na PROPOSTA de trabalho e no Termo de Colaboração.

17-RESCISÃO

17.1 As partes poderão rescindir o presente Termo de colaboração a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações de responsabilidades, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

Extinto por decurso de prazo;

Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

Rescindido por decisão unilateral de qualquer dos partícipes independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto resultados ou metas pactuadas

Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no do art. 70 da Lei no 13.019 de 2014

Violação da legislação aplicável;

Cometimento de falhas reiteradas na execução

Malversação de recursos públicos

Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados,

Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização

Descumprimento das condições que caracterizam a parceira como OSC (art. 20, inciso I, da Lei no 13.019, de 2014);

Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública e;

Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

17.2 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

17.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

17.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

17.5 Outras situações relativas à extinção da parceria não prevista na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

18-SANÇÕES

18.1 Pela execução da parceria em desacordo com a proposta de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso b.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos b e c são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Maceió, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

18.2 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a Prefeitura;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

18.3- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

18.4- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

19- DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação da OSC no CHAMAMENTO PÚBLICO implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Termo de Colaboração.

19.2 As visitas técnicas à Unidade de Pronto Atendimento - UPA deverão ser agendadas junto à Comissão de Seleção, pelo e-mail **comissaodechamamentosms@gmail.com**, na data de **03/08/2026 a 07/08/2026** (uma semana).

19.3 As OSC interessadas, antes da elaboração das propostas de trabalho, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos.

19.4 As OSC deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

19.5 Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Instrumento, fica eleito o Foro da Justiça Especializada da Fazenda Pública Municipal no Estado de Alagoas renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Constitui A PROPOSTA de Trabalho Previsto no art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

ANEXO II – DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL -RECURSOS HUMANOS

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES.

ANEXO TÉCNICO VII - METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES DE QUALIDADE

ANEXO TÉCNICO VIII PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO TÉCNICO IX - DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIAE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO TECNICO X - LEVANTAMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

SANDRA TORRES DE OLIVEIRA

Subsecretária de Saúde Especializada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5FCD2AD